



**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
(PAINT)
2023**

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	2
LISTA DE SIGLAS.....	4
VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL.....	6
1 DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO	6
2 DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	6
3 OBJETIVOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS.....	7
4 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
GOVERNANÇA CORPORATIVA E ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	8
5 DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	8
6 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	9
DA AUDITORIA INTERNA.....	11
7 CONSIDERAÇÕES GERAIS	11
8 DA ESTRUTURA E FORMA DE ATUAÇÃO	12
TRABALHOS DE AVALIAÇÃO.....	15
9 TRABALHOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO, POR SOLICITAÇÃO DE ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO OU POR OUTRAS SITUAÇÕES QUE NÃO A SELEÇÃO BASEADA EM RISCOS	16
10 TRABALHOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS	16
11 TRABALHOS E SERVIÇOS DE AUDITORIA PRIORITÁRIOS	17
12 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	18
13 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES.....	19
14 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DA AUDITORIA INTERNA	20
15 ESTRUTURAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (CAAI)	21
16 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS (RESERVA TÉCNICA)	21
17 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS.....	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
GLOSSÁRIO	25
ANEXO I - PLANILHA DE SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	27
ANEXO II - AÇÕES DE AUDITORIA PROGRAMADAS.....	29

APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna (CAAI) apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que contempla o planejamento das ações da auditoria para o exercício de 2023, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A., Ato Normativo nº SEDE-ANO-2021/00007, de 15/09/2021; na IN CGU/SFC nº 03, de 09/06/2017; e na IN CGU/SFC nº 05, de 27/08/2021.

O PAINT tem como finalidade estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos. São princípios orientadores do plano a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da NAV Brasil. O Plano Anual de Auditoria Interna contém a relação dos serviços de auditoria a serem realizados e previsão de alocação da força de trabalho por categoria, elencados no artigo 4º da IN CGU/SFC nº 05/2021.

A proposta do PAINT/2023 foi submetida à supervisão do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), com base no Estatuto Social da NAV Brasil, art. 123, inciso III; ao exame do Conselho Fiscal (CF), de acordo com o disposto no Estatuto Social da NAV Brasil, art. 104, inciso IX; e ao Conselho de Administração (CA) para aprovação, conforme o previsto no Estatuto Social da NAV Brasil, art. 67, inciso XVIII, condicionada à apreciação do Centro de Controle Interno da Aeronáutica (CENCIAR), unidade de supervisão técnica da NAV Brasil, em atendimento ao artigo 5º da IN CGU/SFC nº 05/2021.

Por oportuno, acerca da Supervisão Técnica do CENCIAR, deve-se ressaltar o disposto no art. 5º do Regimento Interno da Auditoria Interna da NAV Brasil - NN AIO Nº 9/2022, o qual dispõe que “a CAAI está sujeita à orientação normativa da CGU, órgão central do SCI, e à supervisão técnica do CENCIAR”, haja vista a vinculação da NAV Brasil ao Ministério da Defesa por intermédio do COMAER, conforme o previsto no art. 2º do Estatuto Social da NAV Brasil; no art. 1º do Decreto nº 10.589/2020, e no art. 1º da Lei nº 13.903/2019.

No âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), a partir da vinculação da NAV Brasil ao Ministério Defesa, por intermédio do COMAER, a CAAI submete-se à supervisão técnica do CENCIAR, que é a Unidade de Controle Interno do COMAER, haja vista o disposto no inciso III, do art. 8º, do Decreto nº 3.591/2000, que dispõe sobre o SCI. Ressalta-se, por oportuno, que tal submissão encontra-se ratificada por meio o item 2.2.1.3 do Plano Anual de Auditoria do CENCIAR (PCA 174-1).

Assim, após a apreciação da proposta do plano pelo CENCIAR, segundo o artigo 6º da IN CGU/SFC nº 05/2021, o PAINT/2023 foi submetido à aprovação do CA, em

atendimento ao inciso XVIII do art. 67 do Estatuto Social da NAV Brasil, e aprovado pelo referido Conselho em 26/01/2023, conforme registrado na ata da 20ª Reunião Ordinária do CA, capturada no SIGANAV sob nº SEDE-ACO-2023/00001.

Este plano está organizado em quatro capítulos. O primeiro traz a visão geral da NAV Brasil, contendo suas atribuições regimentais, o planejamento estratégico, a estrutura organizacional e os objetivos e ações estratégicas. O segundo capítulo trata da estrutura da Governança Corporativa e os aspectos de gerenciamento de riscos e controles internos adotados na empresa. Em seguida, o terceiro capítulo aborda a estrutura e forma de atuação da Auditoria Interna, enquanto o quarto capítulo destaca os trabalhos de avaliação da Auditoria Interna programados para o exercício de 2023. Após as considerações finais, estão dispostos o Anexo I, que exhibe a planilha de serviços da auditoria interna, e o Anexo II, que detalha as ações de auditoria programadas para o exercício de 2023.

LISTA DE SIGLAS

AGU – Advocacia-Geral da União.

ATS – *Air Traffic Service*.

AVSEC – Segurança contra Atos de Interferência Ilícita.

BPO – *Business Process Outsourcing*.

CAAI – Auditoria Interna da NAV Brasil.

CENCIAR – Centro de Controle Interno da Aeronáutica.

CENIPA – Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.

CEP – Comissão de Ética Pública.

CGPAR – Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União.

CGU – Controladoria-Geral da União.

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

COAUD – Comitê de Auditoria Estatutário.

COMAER – Comando da Aeronáutica.

CF – Conselho Fiscal.

CA – Conselho de Administração.

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

DAPE – Gerência de Pessoas.

DECEA – Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

DIREX – Diretoria Executiva da NAV Brasil.

DNB – Dependência da NAV Brasil.

DSTI – Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações da NAV Brasil.

EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar.

e-Aud – Sistema de Gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

eGOV – Governo Eletrônico.

ENAP – Escola Nacional de Administração Pública.

ERP – *Enterprise Resource Planning*.

IA-CM – Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público.

IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

IIA – Instituto dos Auditores Internos.

IN – Instrução Normativa.

INFRAPREV – Instituto Infraero de Seguridade Social.

IPPF – Framework Internacional de Práticas Profissionais.

ISO – Indicador de Segurança Operacional.
LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
ME – Ministério da Economia.
MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
MOT – Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.
NASO – Níveis Adequados de Segurança Operacional.
NAV Brasil – NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A.
OACI – Organização da Aviação Civil Internacional.
PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna.
PGMQ – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.
PPE – Perfil de Pessoal da Estatais.
PPLR – Programa de Participação nos Lucros e Resultados.
RAINT – Relatório Anual de Auditoria Interna.
RVA – Remuneração Variável Anual.
SCI – Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.
SEST – Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.
SFC – Secretaria Federal de Controle Interno.
SIAUDI – Sistema de Auditoria Interna.
SIEST – Sistema de Informação das Estatais.
SIGANAV – Sistema Integrado de Gestão Arquivística de Documentos da NAV Brasil.
SISCEAB - Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.
TCU – Tribunal de Contas da União.
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação.
UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental.

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

1 Da Estrutura e Funcionamento

A NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A (NAV Brasil) é uma empresa pública de capital fechado, criada com base na autorização legislativa constante da Lei nº 13.903, de 19/11/2019, organizada sob a forma de sociedade por ações, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sob vinculação do Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica (COMAER), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer escritórios, agências, filiais, representações ou quaisquer outros estabelecimentos necessários à consecução de seu objeto social, em outras unidades da federação e no exterior.

Constituída em 30 de junho de 2021, tendo como objeto implementar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente a infraestrutura aeronáutica destinada à prestação de Serviços de Navegação Aérea, a NAV Brasil é, portanto, órgão integrante do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), respondendo por cerca de 12% dos serviços providos à sociedade.

Nesse contexto, a NAV Brasil apresenta-se como um importante instrumento para a execução de políticas públicas, no que concerne à prestação de Serviços de Navegação Aérea que, devido às características da estrutura integrada do SISCEAB, atua de forma complementar à manutenção da soberania sobre o espaço aéreo brasileiro, tendo, conseqüentemente, interesse estratégico para a segurança nacional. A NAV Brasil emprega um modelo de gestão resultante do compromisso do poder público com a excelência na prestação dos Serviços de Navegação Aérea, cujas atividades são custeadas pela arrecadação de tarifas decorrentes do provimento desses serviços.

A NAV Brasil possui, em seu quadro de pessoal, o quantitativo de cerca de 1.643 empregados ativos laborando na empresa, distribuídos em todo o país.

2 Do Planejamento Estratégico

O Plano de Negócios 2023 e Estratégia 2023 a 2027 da NAV Brasil, aprovado pelo Conselho de Administração em 15/12/2022, conforme a ata da 19ª Reunião do CA, capturada no SIGANAV sob nº SEDE-ACO-2022/00021, ratifica a missão, a visão e os valores da empresa, conforme sintetizado no quadro a seguir. A fim de se consolidar como uma empresa provedora de Serviços de Navegação Aérea de qualidade, com eficiência e segurança, a atuação da NAV Brasil no próximo quinquênio terá como referência três

objetivos estratégicos, os quais serão especificados no capítulo seguinte. O quadro a seguir sintetiza a missão:

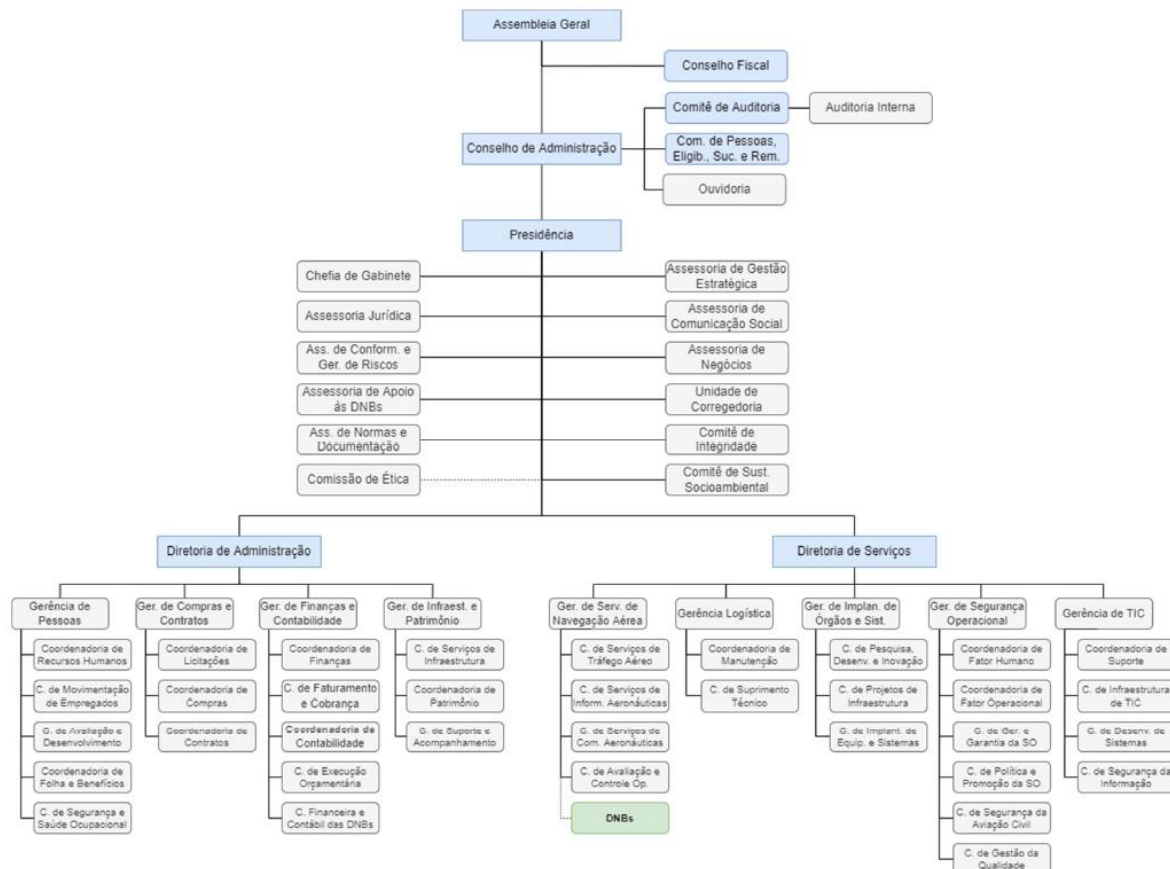


3 Objetivos e Ações Estratégicas

Os Objetivos Estratégicos da NAV Brasil foram estabelecidos à luz da análise de fatores endógenos e exógenos que influenciam o resultado da empresa, assim como das perspectivas de evolução do ambiente de negócios em um horizonte temporal de cinco anos. Considerando o propósito de cumprimento da missão da NAV Brasil, delineou-se um conjunto de Ações Estratégicas para cada um desses objetivos, que são subdivididas em iniciativas que estão associadas a metas específicas e quantificáveis.

4 Da Estrutura Organizacional

A NAV Brasil, nos termos do seu Estatuto Social e de seu Regimento Interno, está estruturada da seguinte forma, aprovado conforme a Nota Técnica nº 1/NAVBRASIL/2022, de 4 de janeiro de 2022 (SEDE-CPI-2022/01658):



Conforme indicado na estrutura organizacional acima, a CAAI está vinculada ao Conselho de Administração através do COAUD. No exercício de suas atividades, a CAAI também interage e se comunica com a Diretoria Executiva da NAV Brasil (DIREX), o CF, os demais órgãos estatutários, os colegiados de governança e os órgãos de gestão, assim como, externamente, com a entidade fechada de previdência complementar, os órgãos de controle, ou outros provedores de serviços de avaliação ou de consultoria, pautando-se pelos princípios da cooperação e da preservação da imparcialidade.

GOVERNANÇA CORPORATIVA E ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

5 Da Estrutura de Governança

A NAV Brasil absorveu a infraestrutura operacional da INFRAERO, o que não se estendeu ao corpo administrativo, que precisou ser constituído concomitantemente à prestação de todos os serviços que se encontravam em plena execução nos aeroportos e áreas terminais sob responsabilidade da empresa, e que tiveram sua qualidade, eficiência e segurança preservadas, devido a uma estrutura de governança corporativa que busca o permanente aprimoramento de suas práticas, visando à plena aderência ao ambiente regulatório vigente, em especial aos requisitos da Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais,

seu Decreto regulamentador nº 8.945/2016, à IN Conjunta MP/CGU nº 01, de 10/05/2016, e às determinações emitidas por meio de Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, além do acompanhamento das melhores práticas de mercado.

Nessa perspectiva, a governança corporativa da NAV Brasil é integrada pela Assembleia Geral, Conselhos de Administração e Fiscal, Diretoria Executiva, Comitês de Auditoria e de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, além de instâncias internas de apoio à governança, como a Auditoria Interna, Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética, área de Conformidade e Gestão de Riscos, área Jurídica, além de outros comitês de assessoramento, como o de Sustentabilidade Socioambiental e de Integridade.

Dessa forma, a governança corporativa da NAV Brasil, pautada nos princípios da liderança, integridade, responsabilidade, compromisso, transparência e *accountability*, baseia-se no seguinte modelo:

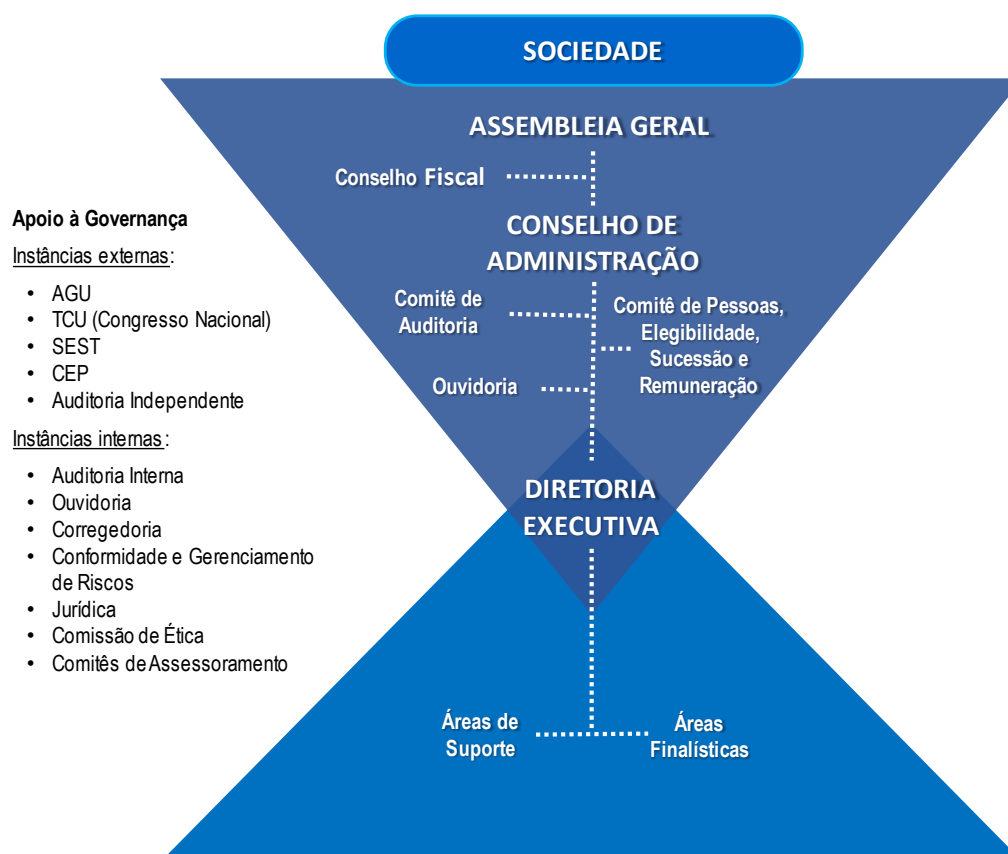


Figura 1 – Modelo de Governança Corporativa da NAV Brasil.

6 Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

A NAV Brasil adota o modelo das três linhas de defesa, em sua estrutura de gerenciamento de riscos e controles internos, sendo a primeira de responsabilidade dos

gestores das unidades organizacionais, que executam a gestão de riscos e o *compliance* nos processos de sua competência, sob suporte direto da segunda linha, constituída pela Assessoria de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, a qual, em conformidade com o disposto na IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, vincula-se à Presidência da Empresa, e é responsável pelo desenvolvimento, supervisão e monitoramento do sistema de gestão de riscos e controles internos, além das demais unidades integrantes do controle interno.

Por fim, resguarda-se à terceira linha, constituída pela Auditoria Interna, a competência de medir e avaliar a eficácia e a eficiência do gerenciamento de riscos e controles internos da gestão, referentes às primeira e segunda linhas de defesa.

Com o objetivo precípua de institucionalizar estruturas e práticas adequadas de conformidade, gerenciamento de riscos e controles internos na Empresa, aderente às disposições da Lei nº 13.303/2016 e sua regulamentação, como também, de modo especial, à IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, foi proposta, pela Assessoria de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, acatadas as considerações desta Auditoria Interna, a Política de Conformidade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

A Política foi aprovada pelo CA, conforme Ata da 19ª Reunião Ordinária daquele Conselho, realizada em 15/12/2022, e tem previsão de implementação de forma gradual e continuada, com prazo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação. Por sua vez, como um de seus instrumentos, deverá ser constituído, em 6 (seis) meses após a publicação da Política, o documento de Metodologia de Gerenciamento de Riscos, que corresponde ao modelo de gerenciamento de riscos da NAV Brasil, a ser estruturado vislumbrando como componentes o ambiente interno, a fixação de objetivos, a identificação de eventos, a avaliação de riscos, a resposta a riscos, as atividades de controles internos, a informação, a comunicação e o monitoramento.

Os trabalhos realizados pela CAAI devem estar fortemente associados às práticas preconizadas e aos controles internos definidos pela Assessoria de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, sendo, portanto, fundamental que a implementação da Política de Conformidade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos e, subsequentemente, a constituição da Metodologia de Gerenciamento de Riscos ocorram dentro dos prazos supracitados, tendo em vista a inequívoca importância que têm para a governança e gestão da NAV Brasil.

DA AUDITORIA INTERNA

7 Considerações Gerais

Na NAV Brasil, as ações de Auditoria Interna são realizadas pela CAAI, composta, atualmente, por um auditor interno e um assistente de auditoria; e vinculada hierarquicamente ao CA por intermédio do COAUD. Suas competências estão devidamente estabelecidas no Estatuto da empresa e com detalhamento no Regimento Interno da NAV Brasil, instituído pelo Ato Normativo capturado no SIGANAV sob nº SEDE-ANO-2021/00007, de 15/09/2021.

A CAAI iniciou sua atuação com a designação do seu titular a partir de 09/03/2022. Assim, após a aprovação do PAINT 2022, ocorrida em 22 de julho de 2022, conforme o disposto na Ata da 14ª Reunião Ordinária do CA, deve-se destacar, dentre outros trabalhos, a elaboração do Regimento Interno da CAAI, aprovado pelo CA em 20/10/2022, conforme o disposto no Ato Administrativo nº SEDE-ANO-2022/00020, de 31/10/2022, em atendimento à IN CGU/SFC nº 13, de 06/05/2020.

O Regimento Interno da CAAI estabelece o conjunto de regras de organização e de funcionamento desta Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), a ser utilizado, entre outras finalidades, como base para a elaboração dos Planos Anuais de Auditoria Interna da empresa.

Assim, o Regimento Interno da CAAI e o acervo de normas da Controladoria Geral da União, no que concerne às atividades de auditoria interna governamental, serviram de norte para a elaboração do PAINT/2023, cuja finalidade é definir os trabalhos prioritários a serem realizados pela CAAI no exercício de 2023.

A CAAI tem a finalidade de realizar Auditoria Interna no âmbito da NAV Brasil com o propósito de aumentar e proteger o valor organizacional, por meio de avaliações e consultorias, contribuindo para a empresa alcançar seus objetivos através de uma abordagem sistemática, disciplinada e baseada em riscos, para avaliar e aprimorar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, com base no que dispõe o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN CGU/SFC nº 03, de 09/06/2017.

Deve-se destacar que os serviços de avaliação, especificados no presente Plano, compreendem a análise objetiva de evidências para o fornecimento de opiniões e conclusões em relação a metas previstas, assim como quanto à regularidade, à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão financeira e patrimonial da empresa.

A avaliação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos deve contemplar:

- ✓ Análise da governança empregada nos processos, confrontando, quando possível, com as melhores práticas de mercado;
- ✓ Análise da segregação de funções e limites de alçada;
- ✓ Eficácia das políticas internas de gerenciamento de riscos, partindo de análises sistemáticas e adotando processos capazes de identificar, avaliar, priorizar, tratar, comunicar e monitorar os riscos a serem levados em consideração;
- ✓ Adequação e suficiência dos mecanismos de controles internos de acordo com o nível de apetite e tolerância ao risco definidos pela organização; e
- ✓ Execução de atividades em concordância com a Política de Conformidade, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

Os serviços de consultoria, por sua vez, representam a realização de atividades de assessoria, aconselhamento, facilitação e treinamento. Tais serviços são executados, normalmente, a partir da demanda específica dos gestores e devem abordar assuntos estratégicos da gestão (processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos) e estar alinhados com os valores, estratégias e objetivos da entidade, sem, no entanto, assumir qualquer responsabilidade exclusiva da administração.

Este PAINT, instrumento de planejamento, assessoramento, aconselhamento, facilitação e de programação de atividades a serem executadas pela CAAI, está orientado pelos princípios da segregação de função e da necessidade de preservação da independência, não constando deste, atribuições que caracterizem atos de gestão.

8 Da Estrutura e Forma de Atuação

As competências da CAAI encontram-se determinadas nos artigos 149 e 150 do Estatuto Social da NAV Brasil e com detalhamento no art. 8º do Regimento Interno da NAV Brasil, instituído pelo Ato Normativo nº SEDE-ANO-2021/00007, de 15/09/2021.

Com o intuito de consolidar tais competências, conforme já mencionado anteriormente, foi instituída a Norma da NAV Brasil NN AIO Nº 9/2022, denominada “Regimento Interno da Auditoria Interna”, através do Ato Normativo nº SEDE-ANO-2022/00020, de 31/10/2022, cuja finalidade é estabelecer os procedimentos para o funcionamento da CAAI no âmbito da empresa.

Assim, a CAAI tem a competência de desenvolver as seguintes atividades, conforme previsto nas normas internas citadas, bem como nas demais normas que regulam a atividade de auditoria interna no âmbito da Administração Federal Indireta:

- a) Avaliar a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras;
- b) Auxiliar o CA, executando as atividades por ele definidas, correlatas àquelas de competência da CAAI;
- c) Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e o COAUD, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas;
- d) Realizar auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da NAV Brasil, mediante solicitação do CA;
- e) Executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, tributária, orçamentária, administrativa, patrimonial, e operacional da empresa;
- f) Elaborar relatórios sobre os trabalhos de auditoria realizados, propondo as medidas preventivas e corretivas dos desvios porventura detectados, e acompanhar a implementação das recomendações;
- g) Acompanhar as ações, recomendações e determinações oriundas dos órgãos e unidades de controle interno e externo, bem como do CA e do CF, verificando a implementação ou cumprimento delas, pelas áreas responsáveis;
- h) Enviar ao COAUD relatórios trimestrais sobre as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna;
- i) Estabelecer normas e definir critérios para a sistematização e padronização das técnicas e procedimentos utilizados pela Auditoria Interna;
- j) Elaborar e executar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, em conformidade com as normas da CGU;
- k) Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, contendo os resultados anuais dos trabalhos da CAAI, em conformidade com as normas da CGU;
- l) Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da NAV Brasil e tomadas de contas especiais; e
- m) Prestar assessoria quanto ao gerenciamento de riscos relativos a decisões estratégicas da empresa.

Para executar tais atividades para o exercício de 2023, a CAAI contará com um auditor, efetivado a partir de 09/03/2022, conforme Ato Administrativo nº SEDE-AAA-2022/00175, e um assistente de auditoria, o qual foi incorporado ao efetivo da CAAI em 23/11/2022, a partir de um trabalho de prospecção de interessados e análise de currículos no âmbito do quadro de empregados da NAV Brasil. Além disso, o setor é dotado dos recursos materiais necessários ao bom desenvolvimento das atividades de auditoria – contando com mobiliário adequado e três computadores individualizados – e tem a sua disposição recursos financeiros provisionados no orçamento do exercício de 2023 para custear atividades de capacitação e eventuais deslocamentos a serviço para realização de trabalhos de campo.

No exercício de 2022, o Auditor Interno priorizou, além das atividades obrigatórias previstas nas normas em vigor afetas à matéria, a execução de ações voltadas para a estruturação da auditoria interna no âmbito da NAV Brasil.

Para a execução do PAINT 2023, a força de trabalho em homens-hora (H/h) destinada às atividades da CAAI apresenta a seguinte disponibilidade:

Dados básicos	Auditor/Assistente de Auditoria
1. Dias úteis em 2023	250
2. Jornada diária de trabalho/horas	8
Homem/hora anual	2.000
3. Férias regulamentares/horas	-168
4. Treinamento/horas	-40
5. Absenteísmo*	-88
Disponibilidade de H/h anual	1.704

* Taxa de absenteísmo acumulada NAV Brasil entre julho/2021 e junho/2022: Índice 4.4%

Após o dimensionamento da força de trabalho, o passo seguinte é realizar a distribuição entre as categorias/atividades de auditoria, considerando o padrão disposto no e-Aud de responsabilidade da CGU. O quadro abaixo traz o comparativo entre a dotação de horas para cada atividade da auditoria programada para os exercícios de 2022 e 2023. É pertinente destacar que a CAAI terá um aumento significativo na dotação de horas para a execução de suas atividades no exercício 2023 em relação ao exercício anterior, uma vez que o Auditor Interno assumiu a titularidade da unidade de auditoria interna da NAV Brasil apenas em março de 2022, bem como houve a incorporação de mais um colaborador no efetivo da CAAI a partir de 23/11/2022:

Atividades Plano Anual de Auditoria Interna		Horas Programadas	
		Exercício 2022	Exercício 2023
Serviços de Auditoria		760	2.667
1	Atividades de análise de aberturas de auditorias extraordinárias	28	84
2	Atividades de avaliação	600	1.981
3	Aplicação da Lista de Controle (checklist) elaborada pela CAAI, referente a demandas normativas de competência da NAV Brasil	12	144
4	Elaborar e aprovar o Relatório de Atividades de Auditoria Interna (RAINT – TRIMESTRAL e ANUAL)	24	170
5	Elaborar, alterar e aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano subsequente	96	288
Monitoramento de Recomendações		178	402
6	Ação de acompanhamento e atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelo setor auditado (alínea “c”, inciso II, artigo 4º, da IN CGU/SFC nº 05/2021)	48	192
7	Atividade de Controle e Monitoramento por demanda	60	0
8	Atividade de Monitoramento das recomendações emitidas pelo CA, CF, Auditoria Independente e pelo COAUD	35	105
9	Atividade de Monitoramento dos Processos provenientes do CENCIAR e dos órgãos de controle externo, também por intermédio do CENCIAR	35	105
Gestão e Melhoria da Qualidade		20	183
10	Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) e elaboração do plano de ação do IA-CM	20	183
Estruturação da Auditoria Interna		146	0
11	Estruturação da Auditoria Interna da NAV Brasil – CAAI	146	0
Interação com a Auditoria Independente		12	36
12	Interação com a Auditoria Independente a ser contratada com base no art. 7º da Lei nº 13.303/2016	12	36
Reserva Técnica		24	120
13	Reserva Técnica	24	120
Total		1140	3.408

TRABALHOS DE AVALIAÇÃO

Este capítulo apresenta os trabalhos programados para serem realizados pela Auditoria Interna durante o exercício de 2023, segundo a IN CGU/SFC nº 05/2021. Os trabalhos de avaliação apresentados a seguir visam à realização de análises quantitativas e/ou qualitativas, a fim de estimar a importância de um risco e mensurar a probabilidade e o impacto de sua ocorrência. Ademais, este PAINT implementará um rodízio de ênfase sobre os objetos auditáveis à luz do que preconiza a IN CGU/SFC nº 03/2017, evitando, assim, que ocorra o acúmulo dos trabalhos de avaliação sobre um mesmo objeto em detrimento de outros objetos que, embora sejam considerados de menor risco, também devem ser avaliados periodicamente.

9 Trabalhos em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração, por solicitação de órgãos de controle interno ou externo ou por outras situações que não a seleção baseada em riscos

O quadro a seguir apresenta os processos obrigatórios e os indicados pela alta administração:

Ação	Tipo de Serviço	Tema Auditável	Processos Selecionados	Origem da Demanda
1	AVALIAÇÃO	Avaliação Financeira	1 – Gerenciar contabilidade; 2 – Gerenciar custos; 3 – Gerenciar tributos; 4 – Gerenciar seguros; 5 – Gerenciar Patrimônio.	Obrigatoriedade Normativa, do Estatuto Social da NAV Brasil.
2	AVALIAÇÃO	Pessoas e Benefícios	Administrar folha de pagamento	Resolução CGPAR/ME nº 39/2022.
3	AVALIAÇÃO	Governança e Gestão Estratégica	Gerenciar o desempenho da estratégia empresarial (Emissão do Parecer de Prestação de Contrás Anual)	1) IN TCU nº 84/2020; 2) Decisão Normativa – TCU nº 198/2022; e 3) IN CGU/SFC nº 5/2021.
4	AVALIAÇÃO	Avaliação Financeira	Fiscalizar a previdência complementar (Infraprev)	1) Resolução CGPAR nº 38/2022, art. 2º; e 2) Resolução CGPAR nº 37/2022, art. 8º.
5	AVALIAÇÃO	Aquisição de Bens e Contratação de Serviços	Prestar suporte administrativo em contratos, convênios e parcerias	1) IN TCU nº 84/2020; e 2) Decisão Normativa – TCU nº 198/2022.

10 Trabalhos com base na Avaliação de Riscos

Conforme o disposto no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN CGU/SFC nº 08/2017, a seleção dos trabalhos de auditoria deve ser realizada com base na avaliação de riscos. Segundo a norma citada, a seleção dos trabalhos de auditoria com base em riscos deve utilizar-se, primeiramente, do cadastro de riscos da Unidade Auditada, o qual, no caso da NAV Brasil ainda não está consolidado. Como segunda linha de ação preconizada, indica-se que a própria Auditoria Interna realize o mapeamento de riscos, alternativa esta que também não seria cabível, haja vista a necessidade da conclusão do PAINT 2022, não havendo, no momento, homem/hora disponível para a realização do referido mapeamento.

Restaria, portanto, a seleção dos referidos trabalhos com base em fatores de risco, utilizando-se, por exemplo, os seguintes critérios de seletividade: materialidade, relevância e criticidade.

Os processos foram selecionados considerando a seguinte ordem de priorização:

- Ações de Natureza Obrigatória;
- Processos atrelados à Gestão de Pessoas, conforme solicitação da Diretoria de Administração, haja vista a materialidade pertinente aos valores da folha

de pagamento de pessoal anual, que correspondente a cerca de 54% do orçamento anual da empresa; e

- Processos associados ao monitoramento e avaliação do desempenho da política de segurança operacional, através da seleção de indicadores e a aferição do cumprimento das metas e dos objetivos relevantes para o serviço de navegação aérea.

11 Trabalhos e serviços de auditoria prioritários

Para o exercício de 2023, foram planejadas sete ações de auditoria de Avaliação, conforme demonstrado de forma sintética a seguir:

Ação	Tipo de Serviço	Tema Auditável	Processos Seleccionados	Quantidade Auditores	Horas Auditoria
1	AVALIAÇÃO	Avaliação Financeira	1 – Gerenciar contabilidade; 2 – Gerenciar custos; 3 – Gerenciar tributos; 4 – Gerenciar seguros; 5 – Gerenciar Patrimônio.	2	580
2	AVALIAÇÃO	Pessoas e Benefícios	Administrar folha de pagamento	2	133
3	AVALIAÇÃO	Governança e Gestão Estratégica	Gerenciar o desempenho da estratégia empresarial (Emissão do Parecer de Prestação de Contratos Anual)	2	232
4	AVALIAÇÃO	Avaliação Financeira	Fiscalizar a previdência complementar (INFRAPREV)	2	280
5	AVALIAÇÃO	Aquisição de Bens e Contratação de Serviços	Prestar suporte administrativo em contratos, convênios e parcerias	2	288
6	AVALIAÇÃO	Pessoas e Benefícios	Administrar Empregados	2	288
7	AVALIAÇÃO	Avaliação Financeira e Operacional	Monitorar a execução do Programa de Participação nos Lucros e Resultados - 2023.	1	100
8	AVALIAÇÃO	Avaliação Financeira e Operacional	Monitorar o cumprimento das metas e das regras do Programa de RVA	1	80
Atividades de Avaliação					1.981

As ações serão executadas pelo auditor e seu assistente de auditoria, exceto as ações de auditoria nº 7 e nº 8, que serão conduzidas somente pelo titular da CAAI.¹

Em relação ao quadro supra, a abertura de cada ação de auditoria está detalhada no ANEXO I deste PAINT.

¹ Considerando o item 3.4.2 da IN SFC nº 8, de 2017, o assistente da CAAI não deve participar de avaliações associadas ao âmbito operacional, uma vez que esteve envolvido com as atividades operacionais durante o exercício de 2022.

12 Ações de capacitação

As ações de capacitação visam ao desenvolvimento contínuo do profissional da CAAI e contribuem para o atingimento dos resultados dos trabalhos com melhor qualidade e eficiência e para o alcance dos objetivos estratégicos da NAV Brasil. A fim de otimizar a produtividade da CAAI, tais ações de capacitação devem, preferencialmente, considerar a formação acadêmica e a experiência profissional dos integrantes da equipe de Auditoria Interna da NAV Brasil.

Em conformidade com o § 2º do inciso II do artigo 4º da IN CGU/SFC nº 05/2021, ficou estabelecida carga horária mínima anual de 40 horas de capacitação do auditor interno e seu assistente de auditoria.

Com isto, no exercício de 2023, as ações de capacitação, em complemento aos cursos já realizados no exercício anterior, buscarão a convergência com os temas a serem auditados, visando a um ciclo de desenvolvimento de maior valor agregado ao planejamento, execução e monitoramento dos trabalhos a serem realizados, priorizando os cursos on-line gratuitos. Para cumprir a carga horária estabelecida, a previsão é que os membros da CAAI realizem cursos de capacitação dentre os que estão listados no quadro abaixo:

Órgão	Curso	Modalidade	Carga Horária
IIA Brasil	Data Analytics	On-line	16 horas
IIA Brasil	Auditando a Gestão de Riscos Corporativos	On-line	24 horas
IIA Brasil	Audi 2	On-line	24 horas
FGV	Auditoria das Demonstrações Financeiras	On-line	30 horas
EVG/ENAP	Elaboração de Relatórios de Auditoria	On-line	24 horas
EVG/ENAP	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	On-line	16 horas
EVG/ENAP	Análise de Dados: uma Leitura Crítica das Informações	On-line	23 horas
EVG/ENAP	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (baseado na ISO 31000.2018)	On-line	20 horas
EVG/ENAP	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o COSO)	On-line	20 horas
EVG/ENAP	Controles na Administração pública	On-line	30 horas
EVG/ENAP	Compliance Anticorrupção em Empresas Estatais	On-line	25 horas
EVG/ENAP	Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA	On-line	40 horas

Os cursos de capacitação em que forem necessários dispêndios de recursos financeiros para matrícula serão custeados com os recursos orçamentários alocados para

a CAAI, já provisionados pela Diretoria de Administração da NAV Brasil para o exercício de 2023.

13 Monitoramento das Recomendações

Os objetivos da Auditoria Interna não são alcançados somente com a emissão de relatórios apontando recomendações para as unidades auditadas. Uma das etapas chave para atingir plenamente os objetivos da Auditoria Interna é o monitoramento das ações adotadas pelas unidades auditadas, a fim de verificar se tais ações estão de acordo com as recomendações e são suficientes para mitigar os riscos identificados pela Auditoria Interna.

Diante disso, é crucial que a Auditoria Interna disponha de instrumentos confiáveis para monitorar o cumprimento de suas recomendações, avaliando prioritariamente se os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão realmente se tornaram mais eficazes, mais eficientes e/ou mais econômicos. Em 2022, a CAAI, em conjunto com a DSTI, buscou realizar a instalação e a configuração da ferramenta de relatoria e acompanhamento do Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI), conforme solicitação realizada por intermédio do Memorando nº SEDE-MMO-2022/00480, de 11/05/2022, contudo, constatou-se a incompatibilidade da última versão do referido sistema, referente ao ano de 2014, com o sistema operacional em uso no âmbito da NAV Brasil.

Assim, a DSTI, a partir dos requisitos de interesse da CAAI, busca uma ferramenta que permita que os processos de relatoria e acompanhamento dos monitoramentos sejam realizados completamente por meio digital, eliminando totalmente a necessidade de impressão de relatórios, proporcionando eficiência, autonomia, proteção ambiental, celeridade e segurança no trâmite das informações.

Atualmente, a CAAI utiliza o SIGANAV para o trâmite dos documentos direcionados aos setores da NAV Brasil, garantindo a rastreabilidade e transparência das interações promovidas pela CAAI com as demais áreas da empresa. Assim, para cada orientação ou pedido de esclarecimentos, é necessária a elaboração de um documento específico, o que adiciona um tempo maior de resolução aos processos, bem como os acompanhamentos respectivos.

Conforme indicado no capítulo anterior, a esta atividade de monitoramento das recomendações serão destinadas 402 (11,85%) do total das horas disponíveis. Estima-se que o monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores que ainda não foram implementadas pelo setor auditado e o monitoramento dos processos provenientes

diretamente ou por intermédio do CENCIAR devam consumir, respectivamente, 192 e 105 horas.

Em relação à atividade de monitoramento das recomendações emitidas pelo CA, CF, Auditoria Independente e pelo COAUD, estima-se que deva consumir aproximadamente 105 horas, cabendo destacar o compromisso da CAAI em realizar o trabalho de acompanhamento das medidas adotadas pela DIREX para regularização do registro dos bens da União sob responsabilidade da NAV Brasil e da efetiva realização de inventário patrimonial.

Especificamente, no que se refere às recomendações realizadas pela CA, a CAAI irá acompanhar os processos judiciais que tenham o potencial de causar impactos financeiros à empresa, conforme o item III das manifestações contidas na Ata da 20ª Reunião Ordinária do CA realizada em 26 de janeiro de 2023. Para o atendimento da referida recomendação, serão utilizadas, no caso dos processos de natureza cível, horas destinadas à “Atividade de Monitoramento das recomendações emitidas pelo CA, CF, Auditoria Independente e pelo COAUD”. No caso dos processos de natureza trabalhista, haja vista as recomendações dessa natureza, realizadas pela CAAI à DAPE, no âmbito dos trabalhos de auditoria pertinentes às ações nº 2 e 6 do PAINT 2022, serão utilizadas horas destinadas à “Ação de acompanhamento e atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelo setor auditado”.

Além disso, outra atividade relativa ao monitoramento das recomendações dos órgãos estatutários, que será realizada pela CAAI ao longo do exercício de 2023, diz respeito ao acompanhamento, em conjunto com a Auditoria Independente, das políticas contábeis adotadas pela NAV Brasil, considerando as ressalvas feitas pelo COAUD na 3ª Reunião Extraordinária do Comitê em 14/12/2022 (SEDE-AAU-2022/00017), principalmente quanto ao monitoramento dos ajustes nas demonstrações financeiras futuras concernentes ao reconhecimento das receitas operacionais.²

14 Implantação da Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Auditoria Interna

De acordo com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do IIA (*International Professional Practices Framework - IPPF*), um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) deve ser constituído de maneira a permitir que tanto a

² Em particular, a mensuração de contas a receber, cuja participação no ativo total da empresa é significativa, deve ser ajustada quando há risco de inadimplência, sendo necessário, portanto, que a auditoria interna monitore a eficácia dos mecanismos de controles internos utilizados pela NAV Brasil para aprimorar o levantamento de clientes inadimplentes e, assim, registrar com acurácia a perda estimada para crédito de liquidação duvidosa.

conformidade da atividade de auditoria interna com as normas quanto a observância do Código de Ética por parte dos auditores internos sejam avaliados. Ademais, o PGMQ também deve avaliar a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna, identificando oportunidades de melhoria.

Reconhecendo a importância da implantação do programa, a CAAI dará continuidade aos estudos para a implantação do PGMQ, conforme diretrizes constantes do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e IN CGU/SFC nº 03/2017, e envidará esforços para a implementação propriamente dita no exercício de 2023, dedicando mais horas a esta atividade. Assim, destinaram-se 183 (5,4%) do total das horas úteis disponíveis para realização do PGMQ.

15 Estruturação da Auditoria Interna (CAAI)

Ao longo do exercício de 2022, a Auditoria Interna dedicou parte dos seus trabalhos visando à estruturação do setor no âmbito da NAV Brasil. Dentre as ações realizadas, destacam-se os estudos sobre a estrutura organizacional e composição ideais para a CAAI, a realização de processos para a seleção e contratação de estagiário para auxiliar o Auditor Interno em atividades mais intensamente repetitivas, benchmarking em estatais do porte da NAV Brasil para conhecer os processos adotados em tais empresas e elaboração do Regimento Interno da Auditoria Interna. Diante disso, entende-se que a estruturação inicial do setor foi alcançada e, portanto, não há necessidade de reservar horas de trabalho para mais ações nesse sentido.

16 Demandas Extraordinárias (Reserva Técnica)

Embora as atividades de auditoria estejam definidas, é importante destacar que auditorias extraordinárias podem ser instauradas de ofício pelo titular da Auditoria Interna, devendo este comunicá-las ao CA; ou serem motivadas por solicitação do próprio CA ou demais partes interessadas, mediante formalização no âmbito da CAAI. Portanto, é possível que durante o exercício de 2023 surjam demandas extraordinárias para a realização de ações de auditorias ou de consultoria específicas que não estejam incluídas neste PAINT. Diante de solicitações dessa natureza feitas pela Alta Administração, a CAAI procederá, em um primeiro momento, à análise e avaliação da viabilidade de realizar tais demandas no exercício, considerando, dentre outros aspectos, a disponibilidade de recursos e o grau de risco da ação em relação ao cumprimento da missão institucional da NAV Brasil, para posterior submissão de pedido de autorização ao CA, para início do processo de auditoria.

Nesse sentido, entende-se como Reserva Técnica a previsão de horas de trabalho desta Auditoria Interna para atividades advindas de demandas extraordinárias, recebidas pela CAAI – conforme previsto no artigo 4º, inciso II, alínea “g” da IN CGU/SFC nº 05/2021, bem como no item 6, do Quadro 3, do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN CGU/SFC nº 08/2017.

Considerando o histórico de tais demandas, no âmbito da NAV Brasil, a partir de março de 2022, serão destinadas 120 horas de trabalho para o tratamento de demandas extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna durante a realização do PAINT/2023, de acordo com a quantidade de homem/hora disponível em 2023, subtraídas as horas destinadas às demais ações.

A aceitação de demandas extraordinárias que excedem a previsão de horas prevista para o ano, ensejará em ajuste das ações previstas, resultando na exclusão de algum trabalho planejado, caso não exista reserva técnica disponível.

17 Premissas, Restrições e Riscos Associados

Conforme recomendado pela IN SFC/CGU nº 08/2017, esta seção é destinada a apontar quais foram as premissas que fundamentaram a construção do PAINT/2023, bem como indicar quais são os riscos e/ou restrições previamente identificados que podem comprometer a execução do Plano de Auditoria Interna, mesmo que de maneira parcial.³

Nesse sentido, a fase de consolidação da NAV Brasil, com o início de suas atividades há pouco mais de um ano, reflete-se na própria atividade de Auditoria Interna, a qual caminha também para o estabelecimento dos seus processos e a ampliação dos seus recursos humanos e sistêmicos, conforme já relatado neste documento. Assim, entende-se que toda fase de implantação de determinada atividade traz consigo, naturalmente, certas limitações momentâneas, as quais serão compensadas tempestivamente, sempre em obediência às normas que regulam a matéria no âmbito da Administração Indireta, tendo por base o disposto no art. 16 do Decreto nº 3.591/2000.

Não obstante o referido processo de consolidação da empresa, que está em curso, a CAAI entende que, caso seja mantido o *status quo* dos recursos humanos, tecnológicos e materiais à disposição do setor quando da aprovação deste documento, logrará êxito em executar o PAINT/2023 conforme previsto.

³ Sem embargo, é conveniente destacar que tais riscos não devem ser confundidos com os riscos de auditoria relativos à execução de cada ação.

Tais recursos, assim como a disponibilidade de recursos financeiros para capacitação da equipe de auditoria interna, constituem, por um lado, as premissas sobre as quais este Plano de Auditoria Interna foi constituído e, por outro lado, podem caracterizar restrições e riscos à execução do PAINT/2023 em sua completude.

Outro ponto que poderá impactar na execução do presente Plano é o ineditismo, ao menos para a CAAI, dos trabalhos relacionados às demandas extraordinárias, o que pode levar à constatação, ao longo do exercício de 2023, de que o quantitativo de h/h destinadas à reserva técnica foi subestimado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os trabalhos da Auditoria Interna, no exercício de 2023, estarão voltados para a sua consolidação no âmbito da NAV Brasil, com vistas à implantação de processos de qualidade de forma a oferecer aos administradores informações necessárias e relevantes para fortalecer a governança e a sustentabilidade da empresa.

Com a realização dos trabalhos programados para o exercício de 2023, a Auditoria Interna pretende contribuir para a melhoria dos controles internos e do desempenho da gestão da NAV Brasil, mediante análises, apreciações, recomendações e comentários pertinentes às atividades examinadas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SANTANA NOGUEIRA

Auditor Interno

GLOSSÁRIO

Accountability: Obrigação dos agentes e das organizações que gerenciam recursos públicos de assumir integralmente as responsabilidades por suas decisões e pela prestação de contas de sua atuação de forma voluntária, inclusive sobre as consequências de seus atos e omissões.

Áreas de Suporte: Unidades organizacionais responsáveis pela execução dos processos de suporte, que dão apoio a alguma atividade-fim da organização, tais como gestão de pessoas, a gestão de aquisições, gestão de patrimônio; gestão de tecnologia e segurança da informação.

Área Finalística: Unidades organizacionais responsáveis pela execução de processos finalísticos. Os processos finalísticos referem-se ao conjunto de atividades que representam a essência da organização, estão diretamente relacionados à missão organizacional e aos objetivos principais a serem atendidos pela atuação da organização. Geram produtos ou serviços para os clientes da instituição. São sustentados por processos de apoio.

Auditoria Interna Governamental: Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Autonomia Técnica: O responsável pela UAIG deve se comunicar diretamente com as pessoas de maior nível hierárquico dentro da Unidade Auditada (alta administração ou conselho, se houver) que permitam à UAIG cumprir suas responsabilidades, livre de interferências na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados.

Ações Estratégicas: São os esforços empreendidos pelos integrantes de uma organização para possibilitar que o planejamento estratégico seja executado. Para tanto, os objetivos estratégicos são desdobrados em projetos e iniciativas.

Benchmarking: Técnica voltada para a identificação e implementação de boas práticas de gestão. Seu propósito é determinar, mediante comparações de desempenho e de boas práticas, se é possível aperfeiçoar o trabalho desenvolvido em uma organização. O benchmarking pode ajudar na identificação de oportunidades de melhorar a eficiência e proporcionar economia.

Compliance: Serviço que visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se certas atividades financeiras ou operacionais obedecem às condições, às regras e aos regulamentos a ele aplicáveis.

Controle Interno: Processo que envolve um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração, pelos gestores e pelo corpo de servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade.

Empresa Pública Não Dependente: A entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criado por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito, não dependente, para o seu funcionamento, da alocação de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

Fatores de Risco: Os fatores de riscos se referem à causa dos eventos identificados e podem ser resultantes do ambiente interno e/ou externo:

- ambiente interno: fatores que estão sob inteira responsabilidade da instituição;

- ambiente externo: fatores alheios à instituição, mas que influenciam na concretização de perigos.

Gerenciamento de Riscos: Processo para identificar, analisar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização.

Governança Corporativa: Combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos. A governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Objetividade: Constitui princípio fundamental para a prática da atividade de auditoria interna governamental. Refere-se a atitude mental imparcial que permite aos auditores internos executarem os trabalhos de auditoria de maneira a terem uma confiança no resultado de seu trabalho e que não seja feito nenhum comprometimento da qualidade. Requer que os auditores internos não subordinem a outras pessoas o seu julgamento em assuntos de auditoria, que mantenham uma atitude de imparcialidade, que possuam honestidade intelectual e que estejam livres de conflitos de interesse.

Objetivos Estratégicos: São os fins a serem perseguidos pela organização para o cumprimento de sua missão e o alcance de sua visão de futuro. Constituem elo entre as diretrizes de uma organização e seu referencial estratégico. Traduzem, consideradas as demandas e expectativas dos clientes, os desafios a serem enfrentados num determinado período.

Planejamento Estratégico: Articulação da estratégia, detalhando-a e viabilizando a sua execução e controle. Tal estratégia é formada no pensamento estratégico, que é uma atividade contínua de aprendizado, de conhecimento da realidade organizacional e atenção a mudanças nos ambientes interno e externo, que sintetiza dados analíticos, intuição e criatividade para dar o direcionamento de para onde a organização deve ser conduzida.

Plano de Negócios: O Plano de Negócios - NAV Brasil 2022 é o documento anual de planejamento estratégico da empresa que descreve os seus objetivos e as ações de nível estratégico a serem desenvolvidas pela administração para alcançá-los, considerando um escopo temporal de cinco anos (2022 a 2026).

Risco: Possibilidade de ocorrer um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da Unidade Auditada. Em geral, o risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.

Segregação de Funções: Separação de funções de tal forma que estejam segregadas entre pessoas diferentes, a fim de reduzir o risco de erros ou de ações inadequadas ou fraudulentas. Geralmente implica dividir as responsabilidades de registro, autorização e aprovação de transações, bem como de manuseio dos ativos relacionados.

Serviços de Navegação Aérea: Conjunto de serviços prestados pelo Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), observando as disposições normativas do DECEA, órgão central do sistema. Por convenção, no Brasil, tal conjunto de serviços é denominado “Controle do Espaço Aéreo”, embora abrangendo outros serviços como o de tráfego aéreo; de informação aeronáutica; de comunicações, navegação e vigilância; de meteorologia aeronáutica; de cartografia; e de busca e salvamento.

Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro: Conjunto de órgãos e instalações, tais como auxílios à navegação aérea, radares de vigilância, centros de controle e torres de controle de aeródromo, estações de telecomunicações, recursos humanos, etc., que tem por finalidade prover os meios necessários para o gerenciamento do espaço aéreo e o serviço de navegação aérea, de modo seguro e eficiente, conforme estabelecido nas normas nacionais e nos acordos e tratados internacionais de que o Brasil seja parte.

ANEXO I - Planilha de Serviços de Auditoria

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
1	Avaliação	1- Gerenciar contabilidade; 2 - Gerenciar custos; 3 – Gerenciar tributos; 4 – Gerenciar seguros; 5 – Gerenciar Patrimônio.	Avaliar a mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, dos registros contábeis do 1º; 2º e 3º trimestres referentes ao exercício de 2023, visando ao preparo de demonstrações financeiras.	Obrigações Legais	02/01/2023	29/12/2023	580	
2	Avaliação	Administrar folha de pagamento	1) Avaliar a efetividade no atendimento normativo referente aos requisitos dispostos na CGPAR nº 39/2022 sobre Remuneração dos Dirigentes; e 2) Avaliar a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos pela estatal à SEST via Sistema SIEST.	Obrigações Legais	02/01/2023	29/12/2023	133	
3	Avaliação	Gerenciar o desempenho da estratégia empresarial (Emissão do Parecer de Prestação de Contas Anual)	Avaliar o cumprimento dos requisitos para elaboração do Relatório de Gestão da NAV Brasil previsto em normativos e legislação correlata, conforme IN CGU/SFC nº 05/2021.	Obrigações Legais	02/01/2023	29/12/2023	232	
4	Avaliação	Supervisionar a previdência complementar (Infraprev)	Avaliar a gestão do INFRAPREV no que se refere às contribuições dos participantes e patrocinadores, bases atuariais e investimentos.	Obrigações Legais	02/01/2023	29/12/2023	280	
5	Avaliação	Prestar suporte administrativos em contratos, convênios e parcerias	Avaliar a efetividade dos instrumentos de acordo firmados pela NAV Brasil, conforme o preconizado, principalmente, na Lei nº 13.303/2016.	Obrigações Legais	01/03/2023	30/09/2023	288	
6	Avaliação	Desenvolver e Gerenciar Pessoas	Avaliar a regularidade do processo e propor melhorias, se houver necessidade.	Solicitação da Diretoria de Administração	01/02/2023	01/12/2023	288	
7	Avaliação	Monitorar a execução do Programa de Participação nos Lucros e Resultados 2023.	Acompanhar, continuamente, a execução do Programa de Participação nos Lucros e Resultados - 2023, emitindo trimestralmente e ao final do exercício um parecer ao Conselho de Administração acerca do atingimento das metas pactuadas e das vedações do art. 3º da Resolução CCE 10/1995.	Solicitação do Conselho de Administração	02/01/2023	29/12/2023	100	
8	Avaliação	Monitorar o cumprimento das metas e das regras do Programa de RVA	Acompanhar, ao longo do exercício de 2023, a execução do Programa de Remuneração Variável Anual da DIREX (RVA), como embasamento para a emissão, após a conclusão do exercício, do parecer conclusivo acerca da regularidade da apuração de resultados, conforme item 42 do RVA - 2023, combinado com o art. 37, § 5º, do Decreto nº 8.945/2016.	Item 42 do RVA - 2023	02/01/2023	29/12/2023	80	

ANEXO II - Ações de Auditoria Programadas

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO	
Número da Ação	1	
Tema Auditável	Avaliação Financeira	
Macroprocesso	Realizar Gestão Financeira	
Processo Auditável	1) Gerenciar contabilidade; 2) Gerenciar custos; 3) Gerenciar tributos; 4) Gerenciar seguros; e 5) Gerenciar patrimônio.	
Unidades Auditadas	Diretoria de Administração e Diretoria de Serviços.	
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	1) Descumprimento legal, normativo e/ou contratual; 2) Gerar informações não fidedignas e íntegras; 3) Desequilíbrio econômico-financeiro da empresa; e 4) Erro de cálculo e recolhimento.	
Objetivo Estratégico do Processo	1) Elaborar, analisar e divulgar as Demonstrações Contábeis; 2) Apurar o resultado de Custo por atividade de negócio; 3) Garantir a apuração e o recolhimento de tributos; 4) Gerir as apólices de Seguros Corporativos e de Terceiros, com o objetivo de evitar perdas financeiras na ocorrência de sinistros e garantir a segurança das operações; e 5) Fazer a gestão patrimonial dos bens móveis e imóveis da NAV Brasil e da União, sob sua responsabilidade administrativa, com excelência.	
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, dos registros contábeis do 1º, 2º e 3º trimestres referentes ao exercício de 2023, visando ao preparo de demonstrações financeiras.	
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Auxiliar os gestores quanto à conformidade com leis, regulamentos, políticas e normativos internos, contribuindo com a melhoria da informação, visando ao preparo das demonstrações contábeis e adequação das informações contábeis.	
Escopo Preliminar	1) Examinar/Avaliar os Lançamentos Contábeis, os Razões Auxiliares, as Análises Contábeis e os Demonstrativos Contábeis, com vistas propiciar certeza razoável de que as demonstrações contábeis são apresentadas em conformidade com a legislação pertinente, mediante execução de auditoria contínua; 2) Avaliar e propor melhorias aos processos quanto à possibilidade de mecanização para otimização, quer seja por meio de outsourcing, informatização ou terceirização; 3) Acompanhar a estruturação do Manual de Contabilidade da NAV Brasil, conforme cronograma específico; 4) Acompanhar a estruturação do Sistema de Informação de Custos da NAV Brasil, conforme cronograma específico; 5) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.	
Normativos para Referência	Lei nº 6.404/76 e atualizações. Lei nº 13.303/2016. Lei nº 13.903/2019. Decreto nº 8.945/2016. Normas Internas da NAV Brasil.	
Origem da Demanda	Obrigatoriedade Normativa. Artigo 149, Inciso V do Estatuto Social da NAV Brasil, de 30/06/2021.	
Carga Horária Programada		
Recursos Humanos a serem empregados		2
Carga Horária Planejada para ação		580

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO
Número da Ação	2
Tema Auditável	Pessoas e Benefícios
Macroprocesso	Desenvolver e Gerenciar Pessoas
Processo Auditável	Administrar folha de pagamento
Unidades Auditadas	SEDE.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	1) Descumprimento legal/normativo/contratual; e 2) Infrações.
Objetivo Estratégico do Processo	Processar Folha de Pagamento dos empregados da NAV Brasil em nível nacional.
Objetivo da Ação da Auditoria	1) Avaliar a efetividade no atendimento normativo referente aos requisitos dispostos na CGPAR/ME nº 39/2022 sobre Remuneração dos Dirigentes; e 2) Avaliar a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos pela estatal à SEST via Sistema SIEST.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	1) Assegurar que as ações adotadas pela NAV Brasil, estão aderentes aos parâmetros estabelecidos na CGPAR/ME nº 39/2022 e nos normativos internos; e 2) Assegurar a tempestividade, completude e qualidade dos dados do módulo de Perfil de Pessoal das Estatais (PPE) fornecidos pela estatal à SEST via Sistema SIEST.
Escopo	1) Verificar o cumprimento efetivo dos itens dispostos na CGPAR/ME nº 39/2022 no que se refere a Remuneração dos Dirigentes; 2) Verificar se todos os empregados ativos da estatal estão registrados no PPE/SIEST; 3) Verificar se os dados de remuneração de pessoal registrados no PPE/SIEST são coerentes com os constantes das folhas de pagamento da estatal; 4) Verificar se o envio dos dados é feito de maneira tempestiva, com periodicidade mensal; e 5) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Origem da Demanda	Resolução CGPAR/ME nº 39/2022.
Carga Horária Programada	
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	133

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO
Número da Ação	3
Tema Auditável	Governança e Gestão Estratégica
Macroprocesso	Gerenciar Estratégia Empresarial
Processo Auditável	Gerenciar o desempenho da estratégia empresarial (Emissão do Parecer de Prestação de Contas Anual)
Unidades Auditadas	SEDE.
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	1) Descumprimento legal/normativo/contratual; 2) Risco de Imagem; e 3) Informações não fidedignas e íntegras.
Objetivo Estratégico do Processo	Prestar contas à sociedade quanto à geração de valor público pela NAV Brasil.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar o cumprimento dos requisitos para elaboração do Relatório de Gestão da NAV Brasil previsto em normativos e legislação correlata.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Fornecer razoável segurança quanto ao cumprimento dos requisitos para elaboração do Relatório de Gestão da NAV Brasil, conforme legislação pertinente.
Escopo Preliminar	1) Avaliar o Relatório de Gestão da NAV Brasil e apresentar parecer; e 2) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Origem da Demanda	Obrigatoriedade Normativa. IN CGU/SFC nº 05, de 27/08/2022.
Carga Horária Programada	
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	232

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO
Número da Ação	4
Tema Auditável	Avaliação Financeira
Macroprocesso	Realizar Gestão Financeira
Processo Auditável	Supervisionar a previdência complementar (Infraprev)
Unidades Auditadas	Infraprev
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	1) Investimentos inadequados; 2) Risco de Imagem; e 3) Inconsistência no cadastro.
Objetivo Estratégico do Processo	Supervisão sistemática das atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, para garantir que o participante ao final de seu período laboral, consiga usufruir dos seus benefícios.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a gestão do Infraprev no que se refere as contribuições dos participantes e patrocinadores, bases atuariais e investimentos.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Assegurar a efetividade dos procedimentos de controle.
Escopo Preliminar	1) Processos de adesão aos planos de benefício e de concessão de benefícios; 2) Recolhimento das contribuições dos patrocinadores e participantes em relação ao previsto no plano de custeio; 3) Valores descontados dos participantes x Conversão em cotas - Quantidade e Valor(em R\$); 4) Controles para validação do saldo de cotas dos participantes; 5) Política de investimento e sua gestão, verificando se estão aderentes ao mercado; 6) Controle de investimentos; 7) As concessões de empréstimo por parte da INFRAPREV aos seus assistidos; 8) Supervisionar processo de prova de vida dos beneficiários dos planos; e 9) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Origem da Demanda	1) Resolução CGPAR/ME n° 37/2022; e 2) Resolução CGPAR n° 38/2022, Capítulo II.
Carga Horária Programada	
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	280

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO
Número da Ação	5
Tema Auditável	Aquisição de Bens e Contratação de Serviços
Macroprocesso	Prover Serviços Administrativos
Processo Auditável	Prestar suporte administrativos em contratos, convênios e parcerias
Unidades Auditadas	SEDE
Riscos Pré-Identificados do Processo pela Auditoria	Descumprimento legal/normativo/contratual.
Objetivo Estratégico do Processo	Prestar suporte administrativo às áreas gestoras em assuntos afetos a contratos, convênios e parcerias.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a efetividade dos instrumentos de acordo firmados pela NAV Brasil, conforme as legislações afetas à matéria, principalmente a Lei n° 13.303/2016.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Assegurar a efetividade dos procedimentos de controle frente aos riscos respectivos.
Escopo Preliminar	1) Avaliar a efetividade dos instrumentos de acordos firmados pela NAV Brasil, em relação a seus aspectos financeiros ou não financeiros; e 2) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Origem da Demanda	Obrigatoriedade Normativa: IN TCU n° 84/2020.
Carga Horária Programada	
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	288

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO
Número da Ação	6
Tema Auditável	Pessoas e Benefícios
Macroprocesso	Desenvolver e Gerenciar Pessoas
Processo Auditável	Administrar empregados
Unidades Auditadas	SEDE.
Objetivo Estratégico do Processo	Gerenciar a admissão de empregados, cadastro funcional, adequação do efetivo, direcionamento à atuação compatível com perfil das atividades, designação e destituição de empregados de funções de confiança e desligamento, alinhados à estratégia empresarial, bem como à folha de pagamento respectiva.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliar a regularidade do processo e propor melhorias, se houver.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Avaliação da efetividade dos procedimentos de controle para mitigação dos riscos e atingimento do objetivo estratégico e seus respectivos indicadores vinculados, caso aplicável.
Escopo Preliminar	1) Avaliar os reembolsos das cessões dos empregados aos órgãos públicos; 2) Recalcular/validar as rescisões contratuais; 3) Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico; 4) Avaliar folha de pagamento de pessoal de acordo com contratos de trabalho respectivos; e 5) Escopo adicional a ser inserido mediante planejamento específico da auditoria.
Normativos para Referência	CLT; Legislações Externas; Legislação Trabalhista; e Normas Internas.
Origem da Demanda	Demanda da Diretoria de Administração por meio de entrevista.
Carga Horária Programada	
Recursos Humanos a serem empregados	2
Carga Horária Planejada para ação	288

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO
Número da Ação	7
Tema Auditável	Avaliação Financeira e Operacional
Macroprocesso	Monitorar a execução do Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PPLR) 2023
Processo Auditável	Indicadores Financeiros e Operacionais e o cumprimento da legislação a qual está condicionada a execução do PPLR 2023
Unidades Auditadas	SEDE.
Objetivo Estratégico do Processo	Monitorar, continuamente, os condicionantes para execução do Programa de Participação nos Lucros e Resultados 2023, emitindo trimestralmente e ao final do exercício um parecer ao Conselho de Administração acerca do atingimento das metas pactuadas e das vedações do art. 3º da Resolução CCE 10/1995.
Objetivo da Ação da Auditoria	Avaliação dos indicadores estabelecidos para a execução do PPLR 2023 e do cumprimento das regras definidas na legislação pertinente.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Prover relatórios que atendam à demanda do Conselho de Administração, permitindo, assim, avaliar continuamente se os condicionantes para execução do PPLR 2023 estão sendo atendidos.
Escopo Preliminar	- Avaliar o cumprimento das vedações do art. 3º da Resolução CCE 10/1995 - Análise da Produtividade Per Capita trimestralmente observando a meta estipulada no PPLR 2023 (R\$ 231,0 mil /Empregado); - Análise do Índice de Eficiência trimestralmente, observando a meta estipulada no PPLR 2023 (59%); - Análise da Margem Líquida trimestralmente, observando a meta estipulada no PPLR 2023 (27,1 %); - Análise do Indicador de Segurança Operacional (ISO) trimestralmente, observando a meta estipulada no PPLR 2023 (98%).
Normativos para Referência	Resolução CCE 10/1995; Acordo de Trabalho (ACT) específico para o Programa de Participação nos Lucros ou Resultados 2023; Acordo Coletivo de Trabalho vigente.
Origem da Demanda	Demanda da Conselho de Administração durante a reunião de aprovação do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados 2023 - PPLR 2023.
Carga Horária Programada	
Recursos Humanos a serem empregados	1
Carga Horária Planejada para ação	100

Tipo de Serviço	AVALIAÇÃO
Número da Ação	8
Tema Auditável	Avaliação Financeira e Operacional
Macroprocesso	Monitorar o cumprimento das metas e das regras do Programa de RVA
Processo Auditável	Indicadores Financeiros e Operacionais e o cumprimento das condições as quais está condicionado o pagamento da remuneração variável aos membros da DIREX
Unidades Auditadas	SEDE.
Objetivo Estratégico do Processo	Acompanhar, ao longo do exercício de 2023, a execução do Programa de Remuneração Variável Anual da DIREX (RVA), como embasamento para a emissão, após a conclusão do exercício, do parecer conclusivo acerca da regularidade da apuração de resultados, conforme item 42 do RVA - 2023, combinado com o art. 37, § 5º, do Decreto nº 8.945/2016.
Objetivo da Ação da Auditoria	Verificar se a apuração de resultados alcançados pela Empresa no exercício de 2023 foi conduzida em conformidade com as condições estabelecidas no Programa de RVA.
Resultados Esperados da Ação da Auditoria	Confeccionar parecer que atenda à demanda estabelecida no RVA 2023, permitindo, assim, Conselho de Administração, se manifeste sobre o cumprimento das metas e das regras do Programa.
Escopo Preliminar	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação do cumprimento das condições de pagamento estabelecidas no item 16 do RVA 2023; - Análise da Produtividade Per Capita ao final do exercício observando a meta estipulada no RVA 2023 (R\$ 231,0 mil /Empregado); - Análise do Índice de Eficiência ao final do exercício, observando a meta estipulada no RVA 2023 (59%); - Análise da Margem Líquida ao final do exercício, observando a meta estipulada no RVA 2023 (27,1 %); - Análise do Indicador de Segurança Operacional (ISO) ao final do exercício, observando a meta estipulada no RVA 2023 (98%); - Análise do cumprimento da meta associada à governança corporativa e transparência, observando a pontuação obtida no Indicador de Governança IG-Sest, do Ministério da Economia (meta proposta 950 pontos); - Análise do cumprimento da meta associada à conformidade, observando a pontuação obtida no Indicador de Conformidade IC-Sest, do Ministério da Economia (meta proposta 950 pontos); - Verificar se a avaliação individual dos Diretores pelo Conselho de Administração observou os quesitos mínimos (exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; contribuição para o resultado do exercício; consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo).
Normativos para Referência	Lei 13.303/2016, art. 18, inc. IV; Decreto 8.945/2016, art. 32, inc. IV e art. 37, § 5º; Programa de Remuneração Variável Anual da Diretoria Executiva NAV Brasil - Exercício 2023 (RVA – 2023)
Origem da Demanda	Item 42 do RVA – 2023.
Carga Horária Programada	
Recursos Humanos a serem empregados	1
Carga Horária Planejada para ação	80